



**EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.**  
Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP  
CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: (11) 3257-6377 | (11) 3129-3202  
E-mail: governo@ebaoffice.com.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (UASG 926782)**

Pregão eletrônico 31/2023 - Item 8 – Fragmentadora de papel

**EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09015414000169, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º. Andar conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP, representado por seu sócio proprietário Antenor De Camargo Freitas Junior, vem, interpor IMPUGNAÇÃO na forma “eletrônica”, pelos motivos a seguir.

A descrição mínima do produto no item 8, fragmentadora de papel, é uma cópia detalhada do catálogo, com todas as especificações mínimas e INTEGRAL DE TUDO da Fragmentadora marca/modelo Destroyer 250 BR (**ITEM 8**), sendo impossível ofertar modelo similar ou concorrente, o que previsto como NULO no Decreto Federal 10.024/2019, art. 3º, XI,

*“1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;”*

Fonte em 05/01/2024:

<https://www.loja.mcatec.com.br/produtos/cortadeira-menno-destroyer-250br-p-bivolt-60-litros/>

O Termo de referência ficou integralmente a cópia do modelo **Menno**, em todos os detalhes e especificações de capacidade, volume de cesto, potência de motor, volume do ruído, OU SEJA, **CÓPIA IDENTICA DO CATÁLOGO MENNO**, portanto, os demais fornecedores não conseguem participar com modelos similar ou compatível, nenhum, somente a fragmentadora muito superior de outro porte e com o preço muito maior dentro de uma competição por menor preço.

Além disso, o termo de referência do item 08 está **DESATUALIZADO**, visto que ainda exige a **capacidade de cortar DISQUETE**, o que não se aplica na maioria dos modelos de mercado.



**EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.**

Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP

CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: (11) 3257-6377 | (11) 3129-3202

E-mail: governo@ebaoffice.com.br

Aliás, cabe a sugestão de AO MENOS abrir a disputa para modelos SIMILARES e IDÊNTICOS, com atualizados e de médio porte.

**Justificativa: Abrange todos os modelos similares e compatíveis de médio porte para escritório.**

A Comissão de Licitação possui toda liberdade para escolher o produto com discricionariedade (fase preparatória), no entanto a opção do produto não pode esbarrar na falta de competitividade entre os licitantes (fase de lances), vez que o principal objetivo do Pregão é a ampliação da disputa.

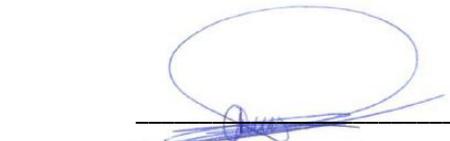
Isso torna impossível a competição, porque os demais concorrentes não conseguem elaborar propostas de modelos similares, ainda que algumas exigências sejam “aproximadas”, é um edital muito específico (cópia do catálogo do concorrente), com características pouco similares, como especificações exatas com o catálogo concorrente.

## **PEDIDO**

Assim, temos que o TERMO DE REFERÊNCIA descrito no edital se encontra moldada para única marca que dificulta e impede a elaboração de propostas similares, desse modo REQUER seja aceita nossa IMPUGNAÇÃO, e julgada **PROCEDENTE**, a fim a revisão no texto dos Item 8 para ampliar a oferta de produto e permitir modelos SIMILARES de escritório, **com a sugestão de atualizar as especificações mínimas para aparelhos atuais e compatíveis com escritório.**

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

  
Sócio-Diretor :ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR  
RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72

09.015.414/0001-69

EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS  
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - 5.º CJ. 51  
VILA BUARQUE - CEP 01222-000

SÃO PAULO - SP.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

A Comissão Especial de Pregão nomeada por Ato deste CONIMS, comunica aos interessados que, quanto a impugnação interposta pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ sob nº 09.015.414.0001-69, decide:

**DA TEMPESTIVIDADE E DEMAIS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

Segundo o edital a impugnação deve ser:

4.1. *As impugnações e/ou esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.*

4.2. *As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.*

Considerando que a impugnação fora recebida na data de 05/01/2024 às 15:44 horas, através do e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), é, pois esta, tempestiva.

**DAS RAZÕES E PEDIDOS**

Para melhor entendimento, segue em resumo o pedido e requerimento:

Relata a IMPUGNANTE que o TERMO DE REFERÊNCIA descrito no edital se encontra moldado para uma única marca, o que dificulta e impede a elaboração de propostas similares. Desse modo REQUER seja aceita a IMPUGNAÇÃO e julgada PROCEDENTE afim da realização da revisão no texto do item 8, para ampliar a oferta do produto e permitir modelos SIMILARES de escritório, com a sugestão de atualizar as especificações mínimas para aparelhos atuais e compatíveis com escritório.

Diante do exposto, a empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA requer:

- Que seja a IMPUGNAÇÃO recebida de forma tempestiva;
- Que seja revisto o descritivo do item 8 com a sugestão elencada de ATUALIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

**DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

Em análise à impugnação, a impugnante requer que o descritivo do item 8 seja atualizado com especificações mínimas.

Compete informar que conforme consta em objeto desta licitação, o mesmo é oriundo de um termo de convênio firmado entre este CONIMS e a Secretaria de Saúde do estado do Paraná;

Tais acordos preveem obrigações e normas que este CONIMS deve seguir, como por exemplo, o plano de trabalho, onde constam os descritivos e valores que já foram previamente aprovados pelo Concedente dos recursos, no caso a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Contudo, sobre o descritivo o que consta são características mínimas, podendo ser ofertado o produto igual ou superior. Existem, outras marcas e modelos que atendem, conforme Processo anterior, pode-se ver que foi ofertado outras marcas, que atendiam as características mínimas.

## **DECISÃO**

Diante do exposto, esta Comissão declara **IMPROCEDENTE** a alegação da peticionante e mantém inalterado o edital.

Pato Branco, 10 de janeiro de 2024.

**LHUANA G. V. PÉRICO**  
**PREGOEIRA**

## Assinantes

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**  
Assinou em 10/01/2024 às 14:23:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**5D2****74E****89Z****2XV**